

## Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 07/83, a fls. 15 v.º e 16 do livro n.º 2 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 23 de Junho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Recuperação e Integração de Abrantes (anteriormente denominado Centro de Recuperação Infantil de Abrantes);

Sede — lugar da Quinta das Pinheiras, Zona Industrial, freguesia de Alferrarede, Abrantes;

Fins — promover a motivação, a adaptação e a integração das pessoas portadoras de deficiência na vida familiar e na sociedade, através da educação, da formação profissional e das actividades ocupacionais.

21 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216383

## Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 28 de Junho de 2005 no Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 14/06, a fl. 147 do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 23 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Carvalhais de Lavos;

Sede — lugar de Carvalhais, Paróquia e freguesia de Lavos;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, em particular os do lugar de Carvalhais.

21 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216396

## Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 49/06, a fls. 59 v.º no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 11 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Cultural, Social e Recreativa da Sequeira;

Sede — Rua da Professora Laurentina, 18, Sequeira, freguesia de São Miguel da Guarda, Guarda;

Os objectivos — constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2006;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

21 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216397

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Sub-Região de Saúde de Portalegre

### Deliberação (extracto)

Por deliberação de 1 de Agosto de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas:

António Sávio da Gama — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de assistente de clínica geral, no Centro de Saúde de Portalegre, desta Sub-Região de Saúde, com início em 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*. 3000215377

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde da Guarda

### Despacho

Por despacho de 12 de Julho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Raquel de Melo Corte — autorizada a ratificação do contrato de trabalho a termo certo, com início em 4 de Julho de 2006, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Estatuto do SNS — Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções de técnica de diagnóstico e terapêutica — área de fisioterapia, na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Pinhel, praticando o horário de vinte e uma horas semanais, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 114, da tabela do NSR. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*. 3000212689

## TRIBUNAIS

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

#### Anúncio

Processo n.º 2623/06.5TBCL.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credor — José Correia Areias.  
Insolvente — Rei, António, Miranda & Longras, L.ª

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Barcelos, 1.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 18 de Setembro de 2006, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Rei, António, Miranda & Longras, L.ª, número de identificação fiscal 500580570, com endereço na Rua de Cândido da Cunha, 140, Barcelos, 4750-000 Barcelos, com sede na morada indicada.